Demonstrações Financeiras

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ° 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ° 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado como Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prazo de duração do Fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1, a qual descreve que, o prazo de duração do Fundo está previsto para encerramento nos próximos 12 meses. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, os cotistas não haviam deliberado pela prorrogação do prazo de encerramento do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em ações de companhias com negociação em bolsa de valores

Em 30 de abril de 2026, o saldo de investimento em ações de companhia com negociação em bolsa de valores, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 94.877 mil, representando 99,18% do total do ativo líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos extratos dos órgãos custodiantes da posição de ações e a verificação da correta valorização dos investimentos em ações de companhias abertas por meio das cotações divulgadas no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre o investimento em ações de companhias com negociação em bolsa de valores, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria,

Shape the future
with confidence

inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.266**	**1,32%**	**217**	**0,27%**
Aplicações em operações compromissadas		**1.266**	**1,32%**	**217**	**0,27%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	1.266	1,32%	-	-
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	-	217	0,27%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**94.877**	**99,18%**	**80.227**	**99,80%**
Títulos de renda variável		**94.877**	**99,18%**	**80.227**	**99,80%**
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5**	94.877	99,18%	80.227	99,80%
Total do ativo		**96.143**	**100,50%**	**80.444**	**100,07%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**478**	**0,50%**	**57**	**0,07%**
Taxa de administração	**9**	453	0,47%	57	0,07%
Consultoria e auditoria		25	0,03%	-	-
Total do passivo		**478**	**0,50%**	**57**	**0,07%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	1.086.938	1.136,19%	1.085.566	1.350,42%
Amortização	**8**	(1.302.320)	-1.361,33%	(1.302.320)	-1.620,06%
Lucros acumulados		311.047	325,14%	297.141	369,64%
Total do patrimônio líquido		**95.665**	**100,00%**	**80.387**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**96.143**	**100,50%**	**80.444**	**100,07%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		6	-
Letras do Tesouro Nacional		9	-
Notas do Tesouro Nacional		22	76
	4	**37**	**76**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	-	9.524
		-	**9.524**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5**	14.650	(271.377)
		14.650	**(271.377)**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**9/10**	(680)	(766)
		(680)	**(766)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(29)	(141)
Consultoria e auditoria	**10**	(50)	(105)
Taxa de custódia	**10**	(10)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(5)	(81)
Outras	**10**	(7)	-
		(101)	**(327)**
Resultado do exercício		**13.906**	**(262.870)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**13.906**	**(262.870)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 34.964.232/0001-81 (Anteriormente denominado Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Em 30 de abril de 2024		**1.075.962**	**(1.292.796)**	**560.011**	**343.177**
Cotas integralizadas	**8**	9.604	-	-	9.604
Amortização de cotas	**8**	-	(9.524)	-	(9.524)
Prejuízo do exercício		-	-	(262.870)	(262.870)
Em 30 de abril de 2025		**1.085.566**	**(1.302.320)**	**297.141**	**80.387**
Cotas integralizadas	**8**	1.372	-	-	1.372
Lucro do exercício		-	-	13.906	13.906
Em 30 de abril de 2026		**1.086.938**	**(1.302.320)**	**311.047**	**95.665**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 34.964.232/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(284)	(9.298)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(25)	(105)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(29)	(141)
Pagamento de taxa de custódia	(10)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(5)	(81)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(7)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(360)**	**(9.625)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	-	9.524
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**9.524**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	1.372	9.604
Amortização de cotas	-	(9.524)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.372**	**80**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**37**	**76**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.049**	**55**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**217**	**162**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.266**	**217**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**13.906**	**(262.870)**
Rendimentos com operações compromissadas	(37)	(76)
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	(9.524)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	(14.650)	271.377
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	421	(8.532)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(360)**	**(9.625)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 34.964.232/0001-81, possui classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado em 3 de julho de 2019, teve seu registro de funcionamento concedido pela CVM em 17 de dezembro de 2019 e iniciou suas atividades em 26 de março de 2020, com a primeira integralização de cotas. O prazo de duração da Classe é de 7 (sete) anos, contados da data da primeira integralização de Cotas em valor igual ou superior ao Patrimônio Inicial Mínimo do Fundo.

A gestão da carteira da Classe compete à DNA Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é auferir ganho de capital resultante da valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, quais sejam, a CM Hospitalar S.A. e, conforme o caso, suas subsidiárias, bem como do recebimento de rendimentos de suas aplicações em Outros Ativos, participando do processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Pelo fato de o objetivo da Classe ser o investimento específico em Ativos Alvo de emissão das Companhias Alvo, não foi estabelecida política de coinvestimento para a Classe.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, no qual caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome da Classe, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indireta;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 30 de abril de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e pela Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 28 de setembro de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2026, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC"), em substituição ao método indireto utilizado no exercício anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer a utilização de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Notas do Tesouro Nacional	-	217
Letras Financeiras do Tesouro	1.266	-
Total	**1.266**	**217**

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi apurado um resultado de R$ 37 (2025 – R$ 76) com operações compromissadas, demonstrado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores

Os investimentos em ações de companhias com negociação em bolsa de valores estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026
CM Hospitalar S.A.	69.762.734	-	-	69.762.734

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025
CM Hospitalar S.A.	69.762.734	-	-	69.762.734

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
CM Hospitalar S.A.	80.227	-	-	14.650	94.877
Total	**80.227**	**-**	**-**	**14.650**	**94.877**

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
CM Hospitalar S.A.	351.604	-	-	(271.377)	80.227
Total	**351.604**	**-**	**-**	**(271.377)**	**80.227**

Seguem informações sobre as ações de companhias com negociação em bolsa de valores que compõem a carteira de investimentos:

CM Hospitalar S.A.

A CM Hospitalar S.A. ("Viveo") é uma companhia aberta brasileira, constituída em 16 de agosto de 2010, com ações ordinárias negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no segmento Novo Mercado, sob o ticker VVEO3. A Companhia tem sua sede social no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Grupo atua em conformidade com o ambiente regulatório do setor de saúde e desenvolve atividades integradas de importação, produção, armazenamento, distribuição, expedição e comercialização de medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos manipulados, dermatologia corretiva, nutrição e demais soluções voltadas ao suprimento e operação de instituições de saúde, incluindo itens sujeitos a controle especial. Essa atuação integrada, combinada com a escala nacional, permite ao Grupo oferecer um portfólio amplo e complementar de soluções a instituições hospitalares, clínicas, laboratórios, operadoras de planos de saúde, farmácias, redes varejistas e demais participantes relevantes do ecossistema de saúde, mantendo relações estratégicas com clientes e fornecedores.

A Viveo mantém presença nacional por meio de unidades operacionais e centros de distribuição estrategicamente posicionados, garantindo capilaridade logística, eficiência operacional, elevados níveis de serviço e mitigação de riscos operacionais. A estratégia do Grupo visa consolidar um ecossistema integrado de soluções para saúde, com foco na geração sustentável de valor, por meio da expansão orgânica, do fortalecimento comercial, do desenvolvimento contínuo do portfólio e da realização seletiva de aquisições de negócios complementares, conduzidas com altos níveis de governança corporativa, disciplina financeira, eficiência operacional e gestão ativa de riscos.

Em 05 de agosto de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a emissão das ações, para serem negociadas no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, sob o código de negociação "VVEO3". No processo de IPO, o Fundo alienou 12.891.801 ações pelo montante líquido de R$ 245.435, gerando um ganho de R$ 51.082.

Em 1º de agosto de 2023, a Classe realizou amortização de cotas em ativos via entrega de 25.263.473 ações da "VVEO3" no montante de R$ 535.838 e realizou a venda de 21.000.000 de ações da mesma companhia, pelo montante líquido de R$ 432.800, gerando um ganho de R$ 99.320.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026, a Classe não recebeu dividendos (2025 - R$ 9.524).

As demonstrações financeiras da CM Hospitalar relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 05 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 30 de abril de 2026, a ação VVEO3, negociada na B3, apresentava cotação de mercado de R$ 1,36 por ação (2025 – R$ 1,15).

6. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos-Alvo e Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da Política de Investimentos definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe única está sujeita, incluem-se, sem limitação:

(i) Risco de Liquidez: caso a Classe precise se desfazer de parte dos valores mobiliários integrantes de sua carteira, como debêntures, bônus de subscrição, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando eventual perda de patrimônio para a Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(ii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Como consequência, pode resultar em volatilidade do valor das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iii) Risco de Crédito: consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira da Classe e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pela Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe.

(iv) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos Cotistas. Não obstante a Classe utilizar derivativos exclusivamente nos termos do item

6.1(v) do Regulamento, existe o risco de a posição não representar uma cobertura (hedge) perfeita ou suficiente para evitar perdas à Classe.

(v) Risco de Concentração: o risco associado às aplicações da Classe é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única emissora de títulos e valores mobiliários, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora. Conforme descrito no item 6.1(ii) do Regulamento, a Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Companhia Alvo, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

(vi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: a Classe também está sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou o mercado de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre outros, em: (a) incapacidade da Classe em investir os recursos nas Companhias Alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos resgates por ocasião da amortização das Cotas e/ou liquidação da Classe. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A adoção de medidas do governo brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Classe.

(vii) Riscos relacionados às Companhias Alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e cuidado empregados pelo Gestor, os pagamentos relativos aos títulos e valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas Companhias Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(viii) Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: o objetivo da Classe é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das Cotas.

(ix) Risco de não realização do investimento: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira de investimentos e no valor das Cotas da Classe.

(x) Risco do Mercado Secundário: a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas da Classe só poderá ser feito ao término do prazo de duração da Classe ou em caso de liquidação antecipada, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de qualquer destes eventos, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta liquidez reduzida, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou a obtenção de um preço de venda que resulte em perda patrimonial ao Cotista.

(xi) Risco de restrições à negociação: as Cotas da Classe serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução CVM 160, de modo que sua negociação no mercado secundário estará sujeita às restrições nela previstas, conforme aplicável. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las, ele poderá estar impossibilitado de fazê-lo.

(xii) Funções dos Prestadores de Serviços Essenciais: o Administrador e o Gestor são responsáveis individualmente pelas suas obrigações e responsabilidades perante a Classe e quaisquer terceiros. O Administrador possui atribuições relacionadas ao funcionamento e manutenção da Classe, competindo-lhe, dentre outras funções, zelar pelo seu funcionamento, pela elaboração das demonstrações financeiras da Classe e pela contratação de auditoria independente dessas demonstrações financeiras, pela guarda de cópia da documentação relativa às operações realizadas pelo Gestor em nome da Classe, pelo cálculo e retenção de tributos relacionados aos Cotistas, pela divulgação de informações aos Cotistas, tudo em cumprimento às disposições contidas no Regulamento e na regulamentação em vigor. O Gestor, por sua vez, conforme descrito em capítulo próprio do Regulamento, é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento e todos os atos relacionados à composição da carteira da Classe. A definição dos investimentos, das estratégias e a efetiva influência na administração das Companhias Alvo ficam a cargo exclusivo do Gestor, competindo-lhe, conforme disposto no Regulamento, selecionar e negociar os ativos que irão compor sua carteira e contratar os intermediários para realizar tais operações, bem como contratar terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Companhias Alvo. Também, compete ao Gestor monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto nas assembleias gerais da Classe e das Companhias Alvo levando em conta a política de gestão e planejamento estratégico que pretende desenvolver. A competência do Gestor para gerir a carteira da Classe engloba as atribuições de seleção, avaliação, negociação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos e às modalidades operacionais que integrem a carteira da Classe. No cumprimento de sua atribuição de elaborar e divulgar as demonstrações financeiras auditadas da Classe, nos prazos estabelecidos pela regulamentação, o Administrador depende diretamente do Gestor: (i) na interlocução deste com a administração das Companhias Alvo, a fim de que esta(s) elabore(m) tempestivamente as

suas demonstrações financeiras e tenha(m) tais demonstrações financeiras devidamente auditadas e disponíveis para o Administrador nos prazos estipulados por esta; e (ii) para prover tempestivamente informações e documentação aos auditores independentes da Classe relacionadas às atividades das Companhias Alvo. O eventual atraso na liberação das demonstrações financeiras auditadas pela administração das Companhias Alvo poderá redundar em atrasos pelo Administrador no cumprimento dos prazos aplicáveis na regulamentação, bem como na eventual emissão de relatório de auditoria com qualificação sobre tais demonstrações financeiras, e por consequência em atribuição de eventuais advertências ou penas impostas por autoridades regulatórias. Adicionalmente, para o exercício de suas atividades, o Gestor deve manter equipe permanente de profissionais especializados, conhecedores dos processos de gestão e atualizados quanto aos segmentos das Companhias Alvo. Desta forma, a eventual mudança do corpo técnico do Gestor, com a saída e/ou o ingresso de novos profissionais, pode acarretar risco substancial na forma de gestão da Classe e do relacionamento com as Companhias Alvo, podendo impactar de modo relevante as políticas de gestão dos investimentos e os resultados estimados para a Classe, bem como as informações requeridas pelo Administrador no cumprimento de suas responsabilidades.

(xiii) Risco socioambiental: as operações da Classe, das Companhias Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a legislação e regulamentação ambiental federal, estadual e municipal. Tais legislações e regulamentações podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Companhias Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento da legislação e regulamentação ambiental também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). A legislação e regulamentação ambiental pode se tornar mais restritiva, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Companhia Alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Companhias Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Companhias Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

(xiv) Riscos relacionados à propriedade de Cotas: apesar de a carteira poder ser constituída, predominantemente, por Ativos-Alvo de emissão de Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais bens. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um deles.

(xv) Risco de descontinuidade: a Assembleia de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida pelo Fundo, pela Classe, pelo Administrador ou pelo Gestor, qualquer multa ou penalidade, a que título for, em decorrência desse fato.

(xvi) Risco relacionado à gestão de caixa da Classe: a política de gestão de caixa da Classe é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital subscrito/comprometido ainda não integralizado etc. Eventos que não estão sob o controle dos Prestadores de Serviços Essenciais podem ocorrer e exercer impacto significativo na gestão do caixa da Classe. Caso a Classe não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de assembleia, sobre uma nova emissão de Cotas e, consequentemente, realizar aportes adicionais. Nesta hipótese, caso não seja aprovada a emissão de novas Cotas ou, ainda que aprovada, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular da Classe, os Cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte da Classe, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pela Classe, dos ativos integrantes de sua carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores etc. A situação de inadimplência da Classe pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita a Classe a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o Patrimônio Líquido da Classe pelo pagamento das dívidas.

(xvii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a rentabilidade passada da própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, conforme o item 6.4 do Regulamento, as aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(xviii) Risco de alteração do regime tributário: em razão da política de investimentos da Classe, nos termos do Capítulo 6 do Regulamento, a Classe pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das Cotas, verifique a sua situação tributária específica perante a Classe, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando os Prestadores de Serviços Essenciais por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor.

(xix) Outros Riscos Exógenos ao Controle dos Prestadores de Serviços Essenciais: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira da Classe, alteração na política monetária,

os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade da Classe e o valor de suas Cotas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Alvo com o consequente aumento ou diminuição na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou transações com tais instrumentos nos exercícios findos nestas datas.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe é representado por uma única classe de Cotas, composta por 7 (sete) Subclasses de Cotas - Subclasses A, B1, B2, B3, B4, C e D, que conferem a seus titulares os mesmos direitos políticos, fazendo os Cotistas juses a pagamentos de amortização e resgate de acordo com a Participação nos Rendimentos atribuída à respectiva Subclasse, e respeitadas as particularidades de cada Subclasse previstas no Regulamento.

Emissões

A Primeira Emissão de Cotas da Classe foi de, no mínimo, 10.000 (dez milhões) e, no máximo, 12.000 (doze milhões) de Cotas, com preço unitário de emissão de R$ 100,00 (cem reais) por Cota, podendo alcançar o montante máximo de R$ 1.200.000 (um bilhão e duzentos milhões de reais), com data de emissão em 16 de dezembro de 2019. As atividades da Classe tiveram início a partir da formalização de Compromissos de Investimento que somam a quantia mínima de R$ 1.000.000 (um bilhão de reais) ("Patrimônio Inicial Mínimo"). As Cotas da Primeira Emissão são integralizadas, mediante chamadas de capital, pelo Preço de Emissão ajustado pela variação positiva da Taxa DI desde a data da primeira emissão até o último dia útil imediatamente anterior à data de envio da respectiva chamada de capital ("Preço de Integralização").

A Primeira Emissão de Cotas da Classe é composta da seguinte forma, por Subclasse:

Subclasse	Quantidade de Cotas da Primeira Emissão
Subclasse A	4.297.603
Subclasse B1	1.084.665
Subclasse B2	1.084.665
Subclasse B3	1.304.426
Subclasse B4	1.770.701
Subclasse C	788.638
Subclasse D	355.000

Novas Cotas poderão ser emitidas mediante autorização da Assembleia Especial de Cotistas. Os Cotistas terão direito de preferência na subscrição de Cotas em novas emissões de Cotas da Classe. A integralização de Cotas apenas será realizada em moeda corrente nacional, sendo vedada a integralização de Cotas com ativos financeiros.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 e 2025, foram integralizados:

Subclasse	2026		2025	
	Quantidade de cotas	Valor	Quantidade de cotas	Valor
Subclasse A	3.383,7443	582	2.703,2242	383
Subclasse B1	857,7053	148	11.663,4333	1.651
Subclasse B2	857,7053	148	11.663,4333	1.651
Subclasse B3	475,8005	82	14.028,5977	1.986
Subclasse B4	857,7053	148	11.663,4333	1.651
Subclasse C	1.174,1998	202	15.837,0673	2.242
Subclasse D	362,7074	62	290,5999	40
Total	**7.969,5680**	**1.372**	**67.849,7889**	**9.604**

Em 30 de abril de 2026 e 2025 a quantidade de cotas total é de:

Subclasse	2026	2025
Subclasse A	4.248.155,3084	4.244.771,5641
Subclasse B1	1.076.814,6099	1.075.956,9046
Subclasse B2	1.076.814,6099	1.075.956,9046
Subclasse B3	1.294.620,1624	1.294.144,3619
Subclasse B4	1.076.814,6101	1.075.956,9048
Subclasse C	1.474.390,8661	1.473.216,6662
Subclasse D	455.364,4809	455.001,7735
Total	**10.702.974,6477**	**10.695.005,0797**

Amortizações

Os recursos provenientes da alienação de títulos e valores mobiliários e quaisquer valores recebidos pela Classe, deduzidos os passivos da Classe, presentes e futuros, serão distribuídos aos Cotistas a título de amortização, exceto se de outra forma decidido pela Gestora, cabendo à Administradora operacionalizar a distribuição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A amortização abrangerá todas as Cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pela Participação nos Rendimentos atribuída à Subclasse de Cota do respectivo Cotista, e será realizada apenas após o abatimento, a critério da Administradora, de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe, presentes e futuras. Os valores devidos a título de amortização de Cotas serão pagos em moeda corrente nacional ou, sujeito à aprovação da Assembleia Especial de Cotistas (ou nos termos do Acordo de Cotistas), em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação dos ativos na carteira da Classe.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026, não foram realizadas amortizações de cotas (2025 - R$ 9.524).

Subclasse	2026	2025
Subclasse A	-	3.809
Subclasse B1	-	952
Subclasse B2	-	952
Subclasse B3	-	1.146
Subclasse B4	-	952
Subclasse C	-	1.293
Subclasse D	-	420
Total	**-**	**9.524**

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Durante o prazo de duração, a Classe paga, a título de taxa de administração (sem diferenciação de termos e condições fundada em Subclasses de Cotas), que inclui a remuneração da Administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e a taxa de custódia devida ao Custodiante, o valor correspondente a R$ 50 (cinquenta mil reais) por mês, reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração é provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. A Taxa de Administração é global em relação à Classe. incluindo todas as Subclasses de Cotas, sendo devida pelos Cotistas na proporção de suas respectivas participações na Classe.

Não há cobrança de Taxa de Gestão pelos serviços de gestão da carteira da Classe.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foi registrada a importância de R$ 680 (2025 – R$ 766) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 30 de abril de 2026 é de R$ 453 (2025 – R$ 57).

Taxa de Performance

A Gestora tem direito ao recebimento de Taxa de Performance, calculada e cobrada de cada Subclasse de Cotas de acordo com os termos e condições estabelecidos nos respectivos Apêndices. Seu pagamento observa uma ordem de distribuições sucessivas em que, primeiramente, é assegurado aos Cotistas o retorno do respectivo investimento total (capital aportado para investimento, taxa de gestão e valores aportados para fazer frente aos custos e despesas da Classe, acrescidos da correção pela Taxa DI) e, na sequência, um retorno preferencial, seguido de mecanismos de catch-up em favor da Gestora e de distribuições subsequentes partilhadas entre os Cotistas e a Gestora, conforme os percentuais aplicáveis a cada Subclasse:

- **Cotas Subclasse A:** retorno preferencial correspondente a uma taxa interna de retorno de 15% (quinze por cento) ao ano; primeiro catch-up de 15/85 em favor da Gestora; distribuições subsequentes na proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) aos Cotistas e 15% (quinze por cento) à Gestora, até que os Cotistas aufiram uma taxa interna de retorno de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano; segundo catch-up de 30/70 em favor da Gestora; e, após, distribuições na proporção de 70% (setenta por cento) aos Cotistas e 30% (trinta por cento) à Gestora.

- **Cotas Subclasses B1. B2. B3 e B4:** retorno preferencial correspondente a uma taxa interna de retorno de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) ao ano; primeiro catch-up de 17,5/82,5 em favor da Gestora; distribuições subsequentes na proporção de 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) aos Cotistas e 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) à Gestora, até que os Cotistas aufiram uma taxa interna de retorno de 20% (vinte por cento) ao ano; segundo catch-up de 22,5/77,5 em favor da Gestora; e, após, distribuições na proporção de 77,5% (setenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) aos Cotistas e 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) à Gestora.

- **Cotas Subclasse C:** retorno preferencial correspondente a uma taxa interna de retorno de 8% (oito por cento) ao ano; catch-up de 20/80 em favor da Gestora; distribuições subsequentes na proporção de 80% (oitenta por cento) aos Cotistas e 20% (vinte por cento) à Gestora, até que os Cotistas aufiram uma taxa interna de retorno de 15% (quinze por cento) ao ano; e, após, distribuições na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) aos Cotistas e 25% (vinte e cinco por cento) à Gestora.

- **Cotas Subclasse D:** isentas do pagamento de Taxa de Performance.

A Classe não teve despesas com taxa de performance nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025.

Taxa de Desinvestimento

As Cotas Subclasse A pagarão taxa de desinvestimento à Gestora equivalente a 1% (um por cento) do Capital Comprometido dos Cotistas Subclasse A. mediante a ocorrência de um evento de liquidez de uma companhia alvo que avalie o investimento das cotas Subclasse A em montante duas vezes (2.0x) superior ao Capital Aportado para Investimento.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025. a Classe não incorreu em despesas com Taxa de Desinvestimento.

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	680	0,75%	766	0,51%
Despesa de consultoria jurídica	29	0,03%	141	0,09%
Despesas de consultoria e auditoria	50	0,06%	105	0,07%
Despesas de taxa de custódia	10	0,01%	-	-
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	5	0,01%	81	0,05%
Outras	7	0,01%	-	-
Total	781	0,86%	1.093	0,72%
PL médio do exercício	**90.545**		**149.786**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

	30/04/2026		30/04/2025	
Classe	**Valor da cota - $ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**	**Valor da cota -R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
Subclasse A	10,8738	15,27%	9,4330	-71,55%
Subclasse B1	8,9726	18,53%	7,5698	-76,05%
Subclasse B2	8,9726	18,53%	7,5698	-76,05%
Subclasse B3	9,0644	18,45%	7,6523	-75,79%
Subclasse B4	8,9726	18,53%	7,5698	-76,05%
Subclasse C	9,0791	18,27%	7,6767	-75,47%
Subclasse D	10,7366	15,66%	9,2825	-72,79%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidas dos efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei nº 14.754/2023”), e 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão, em regra, sujeitos à incidência de imposto de renda à alíquota de 15% sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou obtido na alienação de cotas e o respectivo custo de aquisição.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), dos cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento”, nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), ressalvados os ganhos ou perdas decorrentes da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente na Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, razão pela qual não está sujeito à Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira da Classe estão registrados e custodiados em conta própria da Classe na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

14. Serviços de gestão. custódia. tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços essenciais e demais serviços da Classe são prestados pelas seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	DNA Capital Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162. de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 30 de abril de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. exclusivamente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa a observância das regulamentações destinadas a preservar a independência do auditor externo, em consonância com os princípios internacionais aplicáveis, os quais incluem, entre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos correspondentes são discutidos com os auditores independentes, de forma a assegurar que tais serviços não comprometam o cumprimento das regras de independência aplicáveis.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, seja na defesa dos direitos dos Cotistas, seja destes contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não realizou transações com partes relacionadas no exercício, exceto aquelas divulgadas nas Notas Explicativas nº 9 e 14.

e) Atos societários

Conforme o Instrumento Particular de Alteração do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, de 20 de maio de 2025, foi aprovada a adaptação do Regulamento do Fundo ao disposto na Parte Geral e no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), com a consequente alteração da denominação do Fundo para "Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", passando o Fundo a ser constituído por classe única de cotas, denominada "Classe Única de Cotas do Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

As regras aplicáveis entraram em vigor a partir do fechamento de 20 de maio de 2025, não tendo o Fundo sofrido qualquer alteração que dependesse de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, entre outras características, sua política de investimento, regras de resgate e estrutura de remuneração.

f) Eventos subsequentes

Por meio de procedimento de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 26 de junho de 2026 e encerrada em 14 de julho de 2026, no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujo termo de apuração foi lavrado em 16 de julho de 2026 ("Consulta Formal"), os Cotistas aprovaram: (i) a Cessão Onerosa de até a totalidade dos direitos de preferência oriundos de 69.762.734 ações da Viveo detidas pelo Fundo, relativos ao aumento de capital da Viveo. pelo Preço Unitário por direito de preferência atribuível a cada ação da Viveo, em favor do DNA Private Equity Opportunity III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (CNPJ: 67.767.083/0001-10), dado se caracterizar como potencial Conflito de Interesses; e (ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para viabilizar as demais matérias aprovadas no âmbito da Consulta Formal.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1